

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DATA: 03/08/2026

RESPONSÁVEL: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de livros didáticos destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, para atendimento das necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Ibiapina/CE.

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos estudantes materiais didáticos adequados ao nível de ensino, à faixa etária e às habilidades e competências previstas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, contribuindo para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem e para o fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal.

Os livros didáticos constituem recursos pedagógicos relevantes para a sistematização e complementação dos conteúdos trabalhados em sala de aula, auxiliando professores e alunos no desenvolvimento de atividades de leitura, escrita, interpretação, raciocínio lógico, resolução de problemas e demais competências essenciais à formação educacional dos estudantes.

A contratação visa, ainda, proporcionar maior suporte às ações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo aos alunos do 1º ao 5º ano acesso a materiais educacionais que contribuam para a consolidação da aprendizagem, para a redução das desigualdades educacionais e para a melhoria da qualidade do ensino ofertado pela Rede Municipal.

Dessa forma, a aquisição dos livros mostra-se necessária para atender à demanda educacional existente no Município de Ibiapina/CE, constituindo medida de interesse público destinada a assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e para a garantia do direito à educação dos estudantes matriculados nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Continuidade Que Transforma | Compromisso Que Avança

ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO CLEANO LIMA MELO

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
01	KIT DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA-- OS KITS DEVEM VIR DENTRO DE UMA CAIXA, COM FECHAMENTO EM FORMATO ENVELOPE, TAMANHO 22X22CM, PAPEL DUA DESING 250G, CORES EM 4X0, LAMINAÇÃO T4 QUENTE BRILHOSA (FRENTE/VERSO) UNIDADE = A KIT (2 LIVROS).	260	KIT	R\$ 225,00	R\$ 58.500,00
02	LIVROS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS- LIVRO FORMATO ABERTO 410X27MM, FORMATO FECHADO 205X275MM, CAPA, FORMATO 417X275MM, EM CARTÃO SUPREMO DUO DESING 300MG, 4X4, CORES, LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE, VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE, PROVA CONTRATUAL (SOMENTE DA CAPA), MIOLO E CAPA, DEVE CONTER 96 PÁGINAS DE MIOLO EM ALTA ALVURA LD 75MG/M2, 4X4, CORES, DOBRA, COLADO EM UR	1642	UND	R\$ 220,00	R\$ 361.240,00
03	LIVRO DO PROFESSOR PARA ANOS INICIAIS- FORMATO ABERTO 410X275MM, FORMATO FECHADO 205X275 MM, CAPA, FORMATO, 417X275MM, EM CARTÃO SUPREMO DUO DESING 300 9M2, 4X4, CORES, LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL, FRENTE, PROVA, CONTRATUAL (SOMENTE DA CAPA) MIOLO E CAPA DEVE CONTER 44 PÁGINAS DE MIOLO EM ALTA ALVURA LD 75GM2, 4X4, CORES, DOBRA E GRAMPEADO	50	UND	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 433.129,00 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e nove reais).

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características do objeto, não se recomenda o parcelamento da solução em contratações distintas, uma vez que a aquisição compreende livros didáticos destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, os quais devem apresentar unidade e coerência pedagógica entre os diferentes anos escolares. A contratação de forma conjunta possibilita maior padronização dos materiais didáticos, favorecendo a continuidade e a progressão dos conteúdos e das habilidades trabalhadas ao longo dos Anos Iniciais, além de facilitar o planejamento e a organização das atividades pedagógicas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares.

O não parcelamento também contribui para uma melhor gestão da contratação, permitindo maior uniformidade na distribuição dos materiais aos estudantes, racionalização dos procedimentos

administrativos e redução de possíveis dificuldades relacionadas à aquisição, entrega e controle dos livros.

Ressalta-se que a opção pelo não parcelamento não impede que o objeto seja dividido em itens correspondentes aos diferentes livros, componentes curriculares ou anos de escolaridade, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, desde que preservada a coerência da solução pedagógica e observados os princípios da competitividade, economicidade e eficiência.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução, quando considerada a unidade pedagógica do conjunto de materiais, mostra-se mais adequado ao atendimento do interesse público, garantindo maior eficiência na contratação e melhores condições para a execução das ações educacionais da Rede Municipal de Ensino de Ibiapina/CE.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação de Ibiapina/CE, tendo em vista a necessidade de garantir a adequada execução das ações e atividades pedagógicas destinadas aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

A aquisição de livros didáticos está relacionada às ações de fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a disponibilização de recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais e ao cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no planejamento educacional do Município.

A contratação também se mostra compatível com as necessidades identificadas no planejamento das unidades escolares, considerando a demanda por materiais didáticos que auxiliem os professores no desenvolvimento dos conteúdos curriculares e proporcionem aos estudantes suporte adequado para a consolidação das aprendizagens previstas para cada ano escolar.

Dessa forma, a contratação está alinhada às políticas e ações educacionais planejadas pela Administração Municipal, buscando assegurar a continuidade das atividades pedagógicas, a melhoria da qualidade do ensino e o atendimento adequado aos estudantes matriculados nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Caso a contratação esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, esta deverá ser registrada no respectivo planejamento, com a indicação do objeto e da previsão correspondente, demonstrando sua compatibilidade com as demais contratações programadas pela Administração.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se garantir o atendimento adequado das necessidades pedagógicas dos alunos do **1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, mediante a disponibilização de livros didáticos compatíveis com cada etapa de escolaridade.

Como resultados pretendidos com a contratação, destacam-se:

- Garantir aos alunos acesso a materiais didáticos adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;

- Apoiar os professores no planejamento e na execução das atividades de ensino e aprendizagem;
- Contribuir para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Fortalecer o processo de alfabetização, letramento, interpretação, raciocínio lógico e demais aprendizagens essenciais;
- Proporcionar maior organização e continuidade ao trabalho pedagógico desenvolvido nas unidades escolares;
- Favorecer a melhoria da qualidade do ensino ofertado pela Rede Municipal de Ensino;
- Contribuir para a redução das desigualdades de acesso a recursos pedagógicos entre os estudantes;
- Assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante planejamento adequado da aquisição, distribuição e utilização dos materiais;
- Disponibilizar recursos que contribuam para o acompanhamento e a consolidação da aprendizagem dos estudantes ao longo dos Anos Iniciais.

Assim, espera-se que a contratação contribua diretamente para o **fortalecimento das ações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Ibiapina/CE**, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento do processo educacional e para a aprendizagem dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução do objeto, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Realizar o planejamento da contratação, com a definição das quantidades necessárias de livros para atendimento aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
- Elaborar as especificações técnicas dos materiais, observando as necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino e as características de cada ano escolar;
- Realizar pesquisa de preços, com vistas à obtenção de estimativa compatível com os valores praticados no mercado;
- Promover a elaboração dos documentos necessários à instrução do processo de contratação, em conformidade com a legislação aplicável;
- Definir os critérios de seleção, habilitação e aceitação dos materiais, de modo a assegurar que os livros fornecidos atendam integralmente às especificações estabelecidas;
- Designar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Planejar o recebimento, a conferência e a distribuição dos livros às unidades escolares, de forma a garantir que os materiais sejam disponibilizados aos estudantes em tempo adequado;
- Orientar as unidades escolares quanto ao recebimento, controle, armazenamento e utilização dos materiais didáticos;
- Acompanhar a execução da contratação, verificando a quantidade, qualidade, integridade e conformidade dos livros entregues com as condições estabelecidas no instrumento contratual.

As providências acima têm por objetivo assegurar o adequado planejamento, contratação, recebimento e distribuição dos materiais, garantindo que os livros estejam disponíveis para utilização pelos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Ibiapina/CE.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação para aquisição de livros didáticos destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Ibiapina/CE.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, considerando a demanda existente por materiais didáticos destinados ao suporte das atividades pedagógicas e ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas para essa etapa da educação básica.

A contratação apresenta-se tecnicamente viável, uma vez que os materiais a serem adquiridos podem ser especificados de acordo com as necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino e com as características de cada ano escolar.

Mostra-se igualmente economicamente viável, desde que observados os procedimentos de pesquisa de preços e de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

Do ponto de vista operacional, a Administração dispõe de estrutura para receber, conferir, armazenar e distribuir os materiais às unidades escolares, bem como para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.

Assim, considerando a necessidade apresentada, os resultados pretendidos e a adequação da solução identificada, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para a aquisição dos livros didáticos destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, observadas as disposições da legislação vigente e os princípios que regem as contratações públicas.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade apresentada, das alternativas disponíveis e dos resultados pretendidos, conclui-se que a aquisição de livros didáticos destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais mostra-se adequada para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Ibiapina/CE.

A contratação permitirá disponibilizar aos estudantes materiais didáticos adequados ao seu nível de escolaridade, contribuindo para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, para a consolidação das aprendizagens e para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

A solução também se mostra adequada sob os aspectos pedagógico, técnico, operacional e econômico, considerando que os materiais serão utilizados como recursos de apoio às atividades desenvolvidas pelos professores e alunos, proporcionando melhores condições para o processo de ensino e aprendizagem.

Dessa forma, considerando a necessidade identificada, os benefícios esperados e a compatibilidade da solução com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, posiciona-se favoravelmente à realização da contratação, por entender que a aquisição dos livros didáticos é adequada e necessária ao atendimento do interesse público e à melhoria da qualidade da educação ofertada pelo Município de Ibiapina/CE.

Conclui-se, portanto, pela adequação e conveniência da contratação, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos necessários à sua efetivação, observadas as disposições da legislação vigente e os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ibiapina-Ce, 03 de agosto de 2026

Leidiane de Sousa Ferreira
Membro da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Savio Romão Carvalho
Membro da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Francisco Ronady Oliveira Portela
Membro da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Diego Pessoa Gomes
Coordenador da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Paulo Henrique Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Continuidade Que Transforma | Compromisso Que Avança